

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 327/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ALICC - AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ E A EMPRESA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME, PE N° 044/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5800.79699/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, localizada na Avenida da Paz, nº 900- Jaraguá - Maceió/AL — Cep 57022-050, representada neste ato pela Diretora Presidente, Senhora MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, portadora do CPF nº 240.731.054-34, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.522.343/0001-77, localizada na Rua Príncipe Humberto, nº 140 - Vila Campestre - São Bernardo do Campo/SP - Cep 09725-200, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO PAULO GRANDEZA**, portador do RG nº 3.711.054-8- SSP/SP e do CPF nº 516.388.518-91, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **5800.79699/2025**, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 327/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 327/2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 327/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/09/2025 a 17/09/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registo de Preços, conforme previsto no §1°, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/09/2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA- PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al,	de	de 2025.
TVIACCIO/III.	uc	uc 2023

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR



PEDRO PAULO GRANDEZA
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL
FÓRMULAS LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO